

Lei nº 221 de 15 de maio de 1980

"Abre crédito especial."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, decretou e em, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) para custeio de despesa de instalação e remuneração de pessoal, lotado no SIAT (Serviço Integrado de Assistência Odontológica) a ser instalado na Sede do Município.

Art. 2º - A fonte de recursos para custeio do Crédito Especial, provirá das seguintes fontes de recursos:

- a) Recitas Próprias do Município, ou
- b) Recita do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 15 de maio de 1980

O Prefeito - JOAQUIM GABRIEL FERREIRA

O Secretário - LINCOLN DA MOTTA MOREIRA